



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.679, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

**INSTITUI A BANDEIRA OFICIAL DO  
DISTRITO DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL FLORIANO-ES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica, por esta Lei, instituída a Bandeira Oficial do Distrito de Santa Maria, a qual será escolhida via concurso promovido pela Câmara Municipal de Marechal Floriano nas escolas do Município.

**Parágrafo único:** O Poder Legislativo regulamentará através de Resolução, as normas e regras necessárias para elaboração do concurso de escolha da Bandeira Oficial do Distrito de Santa Maria.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 15 de Janeiro de 2024.

**JOÃO CARLOS LORENZONI**

**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 2679 / 2024

EM. 15 / 01 / 2024

**PREFEITO MUNICIPAL**

Projeto de Lei nº. 139/2023 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior